



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
Comissão Permanente de Licitação

**Termo de Justificativa**

**Referente à anulação do Pregão Presencial nº 190101/2021**

O **Município de Gurupá**, estado do Pará, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 470/2019, vem apresentar sua justificativa e recomendação a anulação do pregão em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:

**I – Do Objeto**

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para as unidades administrativas do município de Gurupá, conforme as especificações contidas no termo de referência e demais anexos.

**II – Da Síntese dos Fatos**

Houve a publicação do Pregão Presencial objeto da lide, no Diário Oficial da União, porém, não houve a publicação em tempo real no portal dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme determina a legislação vigente.

**III – da justificativa da não inserção de dados**

Justifica-se a ausência de publicidade no portal dos jurisdicionados do TCM, por conta da péssima qualidade de internet do nosso município, conforme ata notarial para constatação de prestação de serviços de internet no município de Gurupá (anexa).

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA  
Pregoeiro oficial do município de Gurupá